



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Câmara Municipal de Itatiaia **não possui regulamentação específica acerca da concessão e pagamento de cotas para o exercício da atividade parlamentar e/ou verba indenizatória no âmbito deste Poder Legislativo Municipal.**

Esclarece-se, contudo, que a única verba de natureza indenizatória utilizada por esta Casa Legislativa refere-se ao pagamento de diárias, regulamentadas por meio da Lei Municipal nº 1.634/2026. Os valores pagos podem ser consultados e conferidos por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itatiaia, disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://transparencia.betha.cloud/#/roNIDxWo6nxQeFM4CjBG0Q==/consulta/210872?esconderCabecalho=S&esconderMenu=S&esconderRodape=S>

Dessa forma, **inexistem atos normativos, valores, critérios de concessão ou pagamentos relacionados à cota para exercício da atividade parlamentar ou verba indenizatória parlamentar diversa das diárias regularmente instituídas.**

A presente declaração é expedida em observância aos Princípios da Publicidade e da Eficiência, previstos no *caput* do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em cumprimento ao disposto no art. 7º, IV e V, e 8º, *caput*, da Lei n. 12.527/2011.

Itatiaia, 25 de maio de 2026.

Bruno Guimarães Diniz

Presidente da Câmara